

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

TALISMÃ, SEXTA, 26 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 297

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO

Av Rio Formoso, Qd-22-A, Lt-01

Talismã-TO - CEP: 77483000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **2972026413**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026	1
DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO, RATIFICAÇÃO E	
FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026, E DÁ	3
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE	
LICITAÇÃO N° 003/2026.	5
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026 DO PROCESSO	
ADMINISTRATIVO N° 004/2026.	7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026

CPL - TALISMÃ-TO
N° 139

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ - TO
INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Talismã - TO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário (transbordo), tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), gerados pelas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Talismã - TO, incluindo a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, Certificados de Tratamento e Certificados de Destinação Final.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Talismã - TO, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade da licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites legalmente estabelecidos para compras e outros serviços;

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído, observando-se os requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, mediante a juntada do Documento de Formalização da Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Pesquisa de Preços, Justificativa do Preço, Parecer Técnico do Agente de Contratação e Parecer Jurídico Conclusivo;

CONSIDERANDO a necessidade contínua e indispensável do gerenciamento adequado dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS produzidos pelas unidades municipais de saúde, cuja interrupção poderá ocasionar riscos à saúde pública, à segurança sanitária e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não dispõe de estrutura operacional própria, veículos especializados, equipamentos adequados, licenciamento ambiental e pessoal técnico habilitado para a execução direta dos serviços;

CONSIDERANDO que a pesquisa mercadológica demonstrou a compatibilidade dos preços praticados no mercado e a vantajosidade da proposta selecionada;

CONSIDERANDO a manifestação favorável emitida pelo Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

AV. SABINO GOMES DE MELO, CENTRO - CEP: 77.483-000 - FONE: 63 98130-0021
CNPJ: 13.111.001/0001-55



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CPL - TALISMÃ-TO
Nº 139

Art. 1º - RECONHECER E RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 003/2026, referente ao Processo Administrativo nº 004/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário (transbordo), tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS.

Art. 2º - DECLARAR VENCEDORA E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO da empresa:

Empresa: BIOTEC Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos Ltda.

CNPJ: 18.979.776/0001-60

Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Art. 3º - Determinar a formalização do respectivo Contrato Administrativo, observando-se integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 92, 104, 105 a 150.

Art. 4º - Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - Determinar a publicação deste Ato e do Extrato da Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos meios oficiais de divulgação do Município, em observância aos arts. 54 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - Determinar a remessa dos autos aos setores competentes para emissão da Nota de Empenho, formalização do instrumento contratual e acompanhamento da execução dos serviços.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Talismã – TO, 24 de junho de 2026.


QUEZIA PEREIRA MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Talismã – TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ – TO
INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Talismã – TO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário (transbordo), tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), gerados pelas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Talismã – TO, incluindo a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, Certificados de Tratamento e Certificados de Destinação Final.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Talismã – TO, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade da licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites legalmente estabelecidos para compras e outros serviços;

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído, observando-se os requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a juntada do Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Pesquisa de Preços, Justificativa do Preço, Parecer Técnico do Agente de Contratação e Parecer Jurídico Conclusivo;

CONSIDERANDO a necessidade contínua e indispensável do gerenciamento adequado dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS produzidos pelas unidades municipais de saúde, cuja interrupção poderá ocasionar riscos à saúde pública, à segurança sanitária e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não dispõe de estrutura operacional própria, veículos especializados, equipamentos adequados, licenciamento ambiental e pessoal técnico habilitado para a execução direta dos serviços;

CONSIDERANDO que a pesquisa mercadológica demonstrou a compatibilidade dos preços praticados no mercado e a vantajosidade da proposta selecionada;

CONSIDERANDO a manifestação favorável emitida pelo Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

AV. SABINO GOMES DE MELO, CENTRO - CEP: 77.483-000 - FONE: 63 98130-0021
CNPJ: 13.111.001/0001-55

AV. SABINO GOMES DE MELO, CENTRO - CEP: 77.483-000 - FONE: 63 98130-0021
CNPJ: 13.111.001/0001-55





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CPL - TALISMÃ-TO
N° 140

Art. 1° - RECONHECER E RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 003/2026, referente ao Processo Administrativo nº 004/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário (transbordo), tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS.

Art. 2° - DECLARAR VENCEDORA E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO da empresa:

Empresa: BIOTEC Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos Ltda.

CNPJ: 18.979.776/0001-60

Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Art. 3° - Determinar a formalização do respectivo Contrato Administrativo, observando-se integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 92, 104, 105 a 150.

Art. 4° - Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5° - Determinar a publicação deste Ato e do Extrato da Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos meios oficiais de divulgação do Município, em observância aos arts. 54 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6° - Determinar a remessa dos autos aos setores competentes para emissão da Nota de Empenho, formalização do instrumento contratual e acompanhamento da execução dos serviços.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Talismã – TO, 24 de junho de 2026.


QUEZIA PEREIRA MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Talismã – TO

AV. SABINO GOMES DE MELO, CENTRO - CEP: 77.483-000 - FONE: 63 98130-0021
CNPJ: 13.111.001/0001-55



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CPL - TALISMÃ-TO
N° 141

PORTARIA N° 239/2026

Talismã-TO, 24 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO, RATIFICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ – TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Fundo Municipal de Saúde de Talismã – TO;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da adequada gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, visando à proteção da saúde pública, da segurança sanitária e do meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos especializados, veículos licenciados, tecnologia adequada e pessoal técnico habilitado para a execução direta dos serviços;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 004/2026 foi regularmente instruído com Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Pesquisa de Preços, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa do Preço, Parecer Técnico do Agente de Contratação e Parecer Jurídico Conclusivo;

CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade dos preços praticados no mercado e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a manifestação favorável emitida pela Assessoria Jurídica quanto à regularidade do procedimento;

RESOLVE:

AV. SABINO GOMES DE MELO, CENTRO - CEP: 77.483-000 - FONE: 63 98130-0021
CNPJ: 13.111.001/0001-55





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 1º - Reconhecer, ratificar e formalizar a Dispensa de Licitação nº 003/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 004/2026, destinada à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário (transbordo), tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, gerados pelas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Talismã – TO.

Art. 2º - Autorizar a contratação da empresa:

BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA

CNPJ: 18.979.776/0001-60

Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Art. 3º - Determinar a formalização do respectivo Contrato Administrativo, observando integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 92, 104, 105 a 150.

Art. 4º - Determinar a publicação desta Portaria, do Ato de Dispensa e dos extratos correspondentes nos meios oficiais de divulgação do Município, em observância aos arts. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Talismã – TO, 24 de junho 2026.

QUEZIA PEREIRA MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Talismã – TO

PORTARIA Nº 239/2026

Talismã-TO, 24 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO, RATIFICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ – TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Fundo Municipal de Saúde de Talismã – TO;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da adequada gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, visando à proteção da saúde pública, da segurança sanitária e do meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos especializados, veículos licenciados, tecnologia adequada e pessoal técnico habilitado para a execução direta dos serviços;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 004/2026 foi regularmente instruído com Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Pesquisa de Preços, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa do Preço, Parecer Técnico do Agente de Contratação e Parecer Jurídico Conclusivo;

CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade dos preços praticados no mercado e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a manifestação favorável emitida pela Assessoria Jurídica quanto à regularidade do procedimento;

RESOLVE:

AV. SABINO GOMES DE MELO, CENTRO - CEP: 77.483-000 – FONE: 63 98130-0021
CNPJ: 13.111.001/0001-55

AV. SABINO GOMES DE MELO, CENTRO - CEP: 77.483-000 – FONE: 63 98130-0021
CNPJ: 13.111.001/0001-55





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 1º - Reconhecer, ratificar e formalizar a Dispensa de Licitação nº 003/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 004/2026, destinada à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário (transbordo), tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, gerados pelas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Talismã – TO.

Art. 2º - Autorizar a contratação da empresa:

BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA

CNPJ: 18.979.776/0001-60
Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Art. 3º - Determinar a formalização do respectivo Contrato Administrativo, observando integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 92, 104, 105 a 150.

Art. 4º - Determinar a publicação desta Portaria, do Ato de Dispensa e dos extratos correspondentes nos meios oficiais de divulgação do Município, em observância aos arts. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Talismã – TO, 24 de junho 2026.

QUEZIA PEREIRA MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Talismã – TO

AV. SABINO GOMES DE MELO, CENTRO - CEP: 77.483-000 - FONE: 63 98130-0021
CNPJ: 13.111.001/0001-55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário (transbordo), tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), gerados pelas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Talismã – TO, incluindo a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, Certificados de Tratamento e Certificados de Destinação Final.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ – TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO O disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade da licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei; O disposto nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a contratação direta por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, a segurança sanitária e a regularidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Fundo Municipal de Saúde de Talismã – TO;

CONSIDERANDO A imprescindibilidade da adequada gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, cuja destinação inadequada poderá ocasionar danos ao meio ambiente, riscos à saúde pública e responsabilização administrativa dos gestores públicos;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 004/2026 foi regularmente instruído.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 004/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 003/2026, por considerar regular a instrução processual e atendidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - RATIFICAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - ADJUDICAR O OBJETO à empresa:

BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA
CNPJ: 18.979.776/0001-60. Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

AV. SABINO GOMES DE MELO, CENTRO - CEP: 77.483-000 - FONE: 63 98130-0021
CNPJ: 13.111.001/0001-55





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 4º - Determinar a formalização do respectivo Contrato Administrativo, observando-se integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 92, 104, 105 a 150.

Art. 5º - Determinar a remessa dos autos aos setores competentes para emissão da Nota de Empenho, formalização do instrumento contratual e acompanhamento da execução dos serviços.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

Talismã – TO, 24 de junho de 2026.

QUEZIA PEREIRA MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Talismã – TO

AV. SABINO GOMES DE MELO, CENTRO - CEP: 77.483-000 - FONE: 63 98130-0021
CNPJ: 13.111.001/0001-55



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário (transbordo), tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), gerados pelas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Talismã – TO, incluindo a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, Certificados de Tratamento e Certificados de Destinação Final.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ – TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO O disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade da licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei; O disposto nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a contratação direta por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, a segurança sanitária e a regularidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Fundo Municipal de Saúde de Talismã – TO;

CONSIDERANDO A imprescindibilidade da adequada gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, cuja destinação inadequada poderá ocasionar danos ao meio ambiente, riscos à saúde pública e responsabilização administrativa dos gestores públicos;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 004/2026 foi regularmente instruído.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 004/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 003/2026, por considerar regular a instrução processual e atendidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - RATIFICAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - ADJUDICAR O OBJETO à empresa:

BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA
CNPJ: 18.979.776/0001-60. **Valor Mensal:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **Valor Global:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

AV. SABINO GOMES DE MELO, CENTRO - CEP: 77.483-000 - FONE: 63 98130-0021
CNPJ: 13.111.001/0001-55





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 4º - Determinar a formalização do respectivo Contrato Administrativo, observando-se integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 92, 104, 105 a 150.

Art. 5º - Determinar a remessa dos autos aos setores competentes para emissão da Nota de Empenho, formalização do instrumento contratual e acompanhamento da execução dos serviços.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

Talismã – TO, 24 de junho de 2026.


QUEZIA PEREIRA MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Talismã – TO

339039000000000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

1.500.1002.000000 RECURSO PROPRIO - SAUDE.

QUEZIA PEREIRA MACHADO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Talismã dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial

<https://www.talisma.to.gov.br>

AV. SABINO GOMES DE MELO, CENTRO - CEP: 77.483-000 - FONE: 63 98130-0021
CNPJ: 13.111.001/0001-55

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ - TO, inscrito no CNPJ nº 13.111.001/0001-55, por intermédio de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o presente Extrato de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ - TO - CNPJ nº 13.111.001/0001-55.

Processo Administrativo nº 004/2026.

Dispensa de Licitação nº 003/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário (transbordo), tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), gerados pelas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Talismã - TO, incluindo a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, Certificados de Tratamento e Certificados de Destinação Final, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente.

CONTRATADA: BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA - CNPJ nº 18.979.776/0001-60.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato Administrativo.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Talismã - TO.

10.122.0050.2044 SAUDE Gestão Administrativa e Financeira em Saúde

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TALISMA:01612820000105 em 26/06/2026 11:50:30